



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.171

de 24 / 06 / 08

Processo nº: 52.122

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.222

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Concede ao Prof. HENRIQUE NICOLINI o título de "Cidadão Jundiense".

Arquive-se.

W. Mantovani
Diretor
11/08/2008



fls. 02
proc. 52/22
Lis

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.222

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. Allanpedi Diretora 14/03/08	Para emitir parecer: [Signature] Diretor 14/03/08	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº 1063	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Allanpedi Diretora Legislativa 18/03/08	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 18/03/08	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 18/03/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1058

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 656/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 14/03/08 09:12 052122

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

CJR

Presidente
18/03/2008

APROVADO

Presidente
24/03/2008

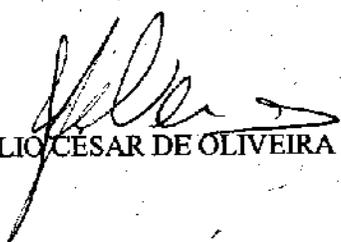
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.222
(Júlio César de Oliveira)

Concede ao **Prof. HENRIQUE NICOLINI** o título de “Cidadão Jundiaense”.

Art. 1º. É concedido ao **Prof. HENRIQUE NICOLINI** o título de “Cidadão Jundiaense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/03/2008


JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PDL nº. 1.222 - fls. 2)

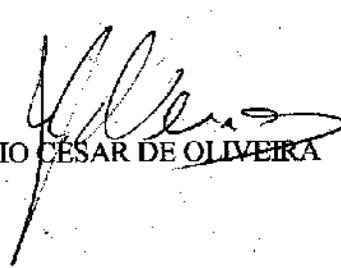
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Prof. HENRIQUE NICOLINI - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em São Paulo-SP, graduou-se em educação física no ano de 1946. No mesmo ano especializou-se em natação e atletismo e em 1975, licenciou-se em filosofia pela Universidade de São Paulo-USP. Foi Presidente da Federação Paulista de Natação, Presidente da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, fundador do Panathlon no Brasil e membro do Comitê Olímpico Brasileiro entre 1980 e 1996. Profissionalmente foi técnico de natação, professor de ensino médio, jornalista, repórter e atualmente trabalha como colunista da *gazetaesportiva.net*. Recebeu ao longo de sua vida diversas homenagens, dentre as quais a Ordem Nacional do Mérito Esportivo. Entre as coberturas jornalísticas estão os Jogos Pan-americanos de Buenos Aires (1951), Chicago (1959) e São Paulo (1963), e os Jogos Olímpicos de Munique (1972), Los Angeles (1984), etc. Também publicou alguns livros e artigos.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA

HENRIQUE NICOLINI

- Nascido em 1926
- Formado em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física de São Paulo, hoje integrada à USP (turma de 1946)
- Técnico especializado em Nataç o e Atletismo pela mesma escola (1947)
- Licenciado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ci ncias e Letras da USP (1957)

VIDA PROFISSIONAL

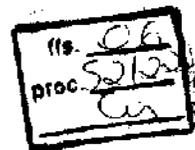
- Foi t cnico de nata o do C.R. Tiet  e da Sele o da Cidade de Santos
- Professor do Ensino M dio nas cadeiras de Educa o F sica e Filosofia
- Come ou a carreira jornal stica nas Folhas, em mar o de 1946
- Transferiu-se para A Gazeta Esportiva em 1947, onde exerceu as fun es de rep rter at  a de editor-chefe
- Atualmente,   colunista na Gazetaesportiva.Net

CARGOS

- Foi presidente da Federa o Paulista de Nata o em v rios per odos (1960 a 1964 e 1996 a 1998)
- Presidente da Associa o dos Antigos Alunos da Faculdade de Filosofia, Ci ncias e Letras (1958)
- Fundador do Panathlon no Brasil
- 1  Presidente do Panathlon Clube de S o Paulo
- 1  Governador do XII Distrito - Brasil (1977-1988)
- Conselheiro Central do Panathlon Internacional (1988 - 1992)
- 1  Vice-presidente do Panathlon Internacional (1988 - 1996)
- Presidente da Comiss o de Comunica o e Imagem (de 1995 a 2005)
- Membro do Comit  Ol mpico Brasileiro (de 1980 a 1996)

L UREAS

- Possui a Ordem Nacional do M rito Esportivo, conferida pelo Presidente da Rep blica
- Detentor da Medalha Anchieta de Gratid o da Cidade de S o Paulo
- Benem rito da Confedera o Brasileira de Desportos



- Benemérito da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
- Tem o Diploma de Gratidão do Comitê Olímpico Brasileiro
- Medalha Santos Dumont, do Ministério da Aeronáutica
- Membro de Honra do Panathlon Internacional
- Membro da Ordem dos Cavaleiros da Natação Sul-americana
- Cidadão Ribeirãopretano

GUINNESS BOOK

- Citação e Diploma por ter realizado o maior revezamento aquático do mundo

PRÊMIO IMPRENSA

- Ofertado pelo Governo Estadual pela melhor reportagem esportiva (1972)

COBERTURAS JORNALÍSTICAS

- Jogos Pan-americanos de Buenos Aires (1951), Chicago (1959) e São Paulo (1963), onde organizou os esportes aquáticos
- Jogos Olímpicos de Munique (1972), Los Angeles (1984), Seul - como chefe de imprensa do COB (1988) e Barcelona (1992)

LIVROS PUBLICADOS

Tietê - O Rio do Esporte (2000)
O Evento Esportivo como Objeto de Marketing (2005)
O Jornal de Ontem (2006)
Moacyr Brandi Daiuto - Cátedra e Quadra (2006)

NICOLINI E JUNDIAÍ

Henrique Nicolini foi nomeado por concurso, em 1949, para o cargo de professor de Educação Física do Industrial Antenor Soares Gandra, que ficava no final da rua Barão de Jundiáí. Tinha 23 anos e muito entusiasmo. Já era jornalista de A Gazeta Esportiva.

Quase que de imediato, integrou-se na vida esportiva da cidade. Fez campanha pública para arrecadar fundos para a conclusão de uma quadra de vôlei e basquete para desenvolver especialmente estas modalidades na Escola. Trouxe para Jundiáí, com esta finalidade, um show que era famoso em São Paulo, com balé aquático, saltos ornamentais e aqualoucos chefiados por Ronald Golias, humorista que estava no início de carreira. Ele participou do evento realizado na Associação Esportiva Jundiaiense.

O intenso trabalho na área do voleibol começou a revelar valores e, em 1950, no campeonato estadual de todas as escolas vinculadas à rede do ensino profissional, a diminuta escola de Jundiáí, com menos de 150 alunos, sagrou-se campeã de vôlei e vice-campeã na contagem geral. Sairam da Escola Industrial nomes que, mais tarde, integraram as seleções de Jundiáí, masculina e feminina, como Cora, Rosa Consentino, Dinho, Martins e outros.

Poucos sabem que Nelson Prudêncio, prata olímpico e campeão Pan-americano, recebeu sua primeira medalha no campeonato interno desta escola.

Em 1951, Nicolini foi convidado para ser o técnico da cidade nos Jogos Abertos do Interior, realizados em Santos. Era a famosa equipe de Marino Mazzei, Pessini, Baialuna, Paolieto e outros.

Lázaro Miranda Duarte, Lazinho, figura sempre reverenciada, era professor primário e lecionava no Grupo Escolar Siqueira Moraes, ao lado da Escola Industrial. Ele escolhia sempre uma sala de aula cuja janela desse para o pátio de Educação Física da Escola Industrial, deliciando-se com as disputas do Campeonato Interno Misto daquele estabelecimento de ensino.

No ano seguinte, 1952, Nicolini foi convidado para fazer parte da Comissão Central de Esportes, presidida pelo saudoso Lavoisier de França Silveira. Nesse ano, acompanhou ativamente a construção do ginásio de esportes, naquele tempo o "Bólão". Viu passo a passo o trabalho desenvolvido pela comissão, integrada pelo prefeito Vasco Venchiarutti, pelo Dr. Nicolino de Luca, por Lázaro Miranda Duarte, pelo Dr. Lavoisier, por Sebastião Carvalho, diretor da Caixa Econômica e que foi a alma da obra, e por Oswaldo Fehr, proprietário da A Paulicea, casa de lanches que foi sempre referência em Jundiáí.

A contribuição de Nicolini nesta obra foi a de ter levado um dia William Jones, presidente da FIBA, para visitá-la e publicar uma reportagem em que a maior personalidade da história do basquetebol enaltecia a construção de um ginásio que enriquecia o patrimônio esportivo nacional.

Nicolini trabalhou até o início dos anos 60 em Jundiáí, quando foi chamado pelo Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo para chefiar o

08
D. 02.52122
Lis

Departamento de Relações Públicas e Comunicação daquele órgão. Nessa ocasião, já havia se diplomado pelo Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo e coberto como jornalista os primeiros Jogos Pan-americanos, realizados em Buenos Aires. Era também presidente da Federação Paulista de Natação, mas seu entusiasmo pelo Industrial e por Jundiaí não havia arrefecido.

O afeto à cidade permaneceu em seu coração até os dias presentes. Afinal, foi num congresso da APEOESP, realizado em 15 de novembro de 1951, que ele conheceu sua esposa e fiel companheira. Após um almoço na Chácara das Carpas, tomou a importante decisão: "*É com esta que eu vou me casar!*"



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.063

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.222

PROCESSO Nº 52.122

De autoria do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Prof. HENRIQUE NICOLINI o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/8.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2008.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 52.122

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.222, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que concede ao Prof. HENRIQUE NICOLINI o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.058

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Professor Henrique Nicolini o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 09, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
18/03/08

Sala das Comissões, 18.03.2008.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

fls. 11
proc. 52/2008
a

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

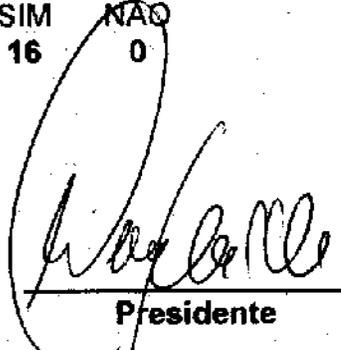
Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1222

Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:15:53 às 09:16:16
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	16	0	16



Presidente



(Proc. 52.122)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.171, DE 24 DE JUNHO DE 2008

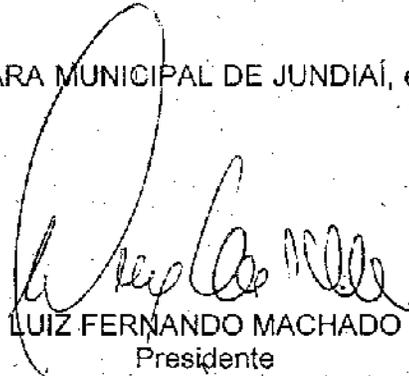
Concede ao Prof. HENRIQUE NICOLINI o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

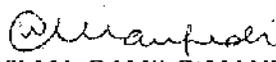
Art. 1º. É concedido ao Prof. HENRIQUE NICOLINI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.171, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Prof. HENRIQUE NICOLINI o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. HENRIQUE NICOLINI, o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa